Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

2024/0051(NLE)

3.2.2025

ALTERAÇÃO 1

Projeto de recomendação
Nikola Minchev
(PE767.911v01-00)

referente ao projeto de decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da União, do Acordo entre o Canadá e a União Europeia sobre a transferência e o tratamento dos dados dos registos de identificação dos passageiros

Projeto de decisão
(08897/2024 – C10-0125/2024 – 2024/0051(NLE))

Alteração 1
Özlem Demirel

Projeto de resolução legislativa
N.º 1

Projeto de resolução legislativa	*Alteração*
1. Aprova a celebração do acordo;	1. ***Não*** aprova a celebração do acordo;

Or. en

Justificação

O novo projeto de acordo PNR UE-Canadá negociado pela Comissão não cumpre o acórdão do Tribunal de Justiça Europeu que tinha já invalidado o acordo PNR da UE com o Canadá, em 2019. Designadamente, o novo projeto de acordo mostra-se insuficiente em vários domínios fundamentais quando avaliado à luz das normas estabelecidas pela legislação da UE em matéria de proteção de dados. O âmbito alargado de recolha de dados, os longos períodos de conservação dos dados (em alguns casos, ainda de cinco anos), a transparência limitada e as garantias insuficientes no âmbito das transferências internacionais de dados constantes do acordo suscitam preocupações importantes de uma perspetiva de proteção de dados. Para se alinhar plenamente com a legislação da UE em matéria de proteção de dados, o acordo teria de prever limitações mais rigorosas para a recolha e a conservação de dados, reforçar a transparência e os direitos individuais e assegurar mecanismos sólidos de supervisão e responsabilização. Além disso, apesar destes riscos e preocupações, a Comissão não solicitou um parecer da AEPD e só divulgou o projeto ao Parlamento depois de concluídas as negociações, o que demonstra inequívoca falta de transparência.